

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ/MF N° 41.579.637/0001-61**

**REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 3 de julho de 2024, às 10:00h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **41.579.637/0001-61** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.208.664/0001-41, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Erick Sayans e como Secretária a Sra. Ana Cristina Mantoanelli.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - a)** As emissões de novas Cotas Sênior do Fundo, observando o limite máximo de R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais) para o valor total da emissão, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160") e do artigo 64, (d), do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), que poderão ser realizadas em qualquer valor dentro do limite acima disposto; e

- b) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório, para a deliberação do item “a” acima.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
- a) A emissão de novas Cotas Sênior do Fundo, observando o limite máximo de R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais) para o valor total da emissão, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Resolução CVM nº 160 e do artigo 64, (d), do Regulamento, que poderão ser realizadas em qualquer valor dentro do limite acima disposto; e
- b) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório, para a deliberação do item “a” acima.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 3 de julho de 2024.

**MESA:**

DocuSigned by:  
*Erick Sayans*  
F27A0892F69A428...

---

**Erick Sayans**  
Presidente

---

**Ana Cristina Mantoanelli**  
Secretaria

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

---

**HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**